



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

REQUERIMENTO Nº 018/2025

Eu, Tisley Vicente Silva Filho, vereador desta Casa Legislativa Municipal, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente requerer à Mesa Diretora, após apreciação e aprovação desta Casa, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, Prefeito deste Município com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o seguinte assunto: **SOLICITAÇÃO PARA COLETA DE LIXO NOS SÍTIOS: PAU FERRO E IMBUZEIRO.**

JUSTIFICATIVA

Movido pela responsabilidade que me foi confiada e pela premente necessidade de assegurar a dignidade e o bem-estar de todos os cidadãos de nosso município, apresento este requerimento que clama pela urgente implementação do serviço de coleta de lixo nos sítios Pau Ferro e Imbuzeiro. A presente solicitação, nascida do contato direto com as comunidades e da percepção das dificuldades que enfrentam, visa suprir uma carência essencial para a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores dessas localidades.

É inegável que a coleta regular de lixo é um serviço básico e indispensável para a manutenção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a promoção do bem-estar da população. A ausência desse serviço nos sítios Pau Ferro e Imbuzeiro expõe os moradores a uma série de riscos e problemas, que afetam diretamente sua qualidade de vida e a dignidade de suas comunidades.

A falta de coleta regular de lixo nesses sítios acarreta diversas consequências negativas, tais como:

- **Proliferação de Doenças:** O acúmulo de lixo atrai animais vetores de doenças, como ratos, mosquitos e baratas, que podem transmitir diversas enfermidades à população, como leptospirose, dengue, zika, chikungunya, entre outras.
- **Contaminação do Solo e da Água:** O lixo acumulado a céu aberto contamina o solo e a água, comprometendo a qualidade dos recursos naturais e expondo a população ao risco de ingestão de água contaminada e ao contato com solo poluído.
- **Degradação do Meio Ambiente:** O acúmulo de lixo a céu aberto causa poluição visual, mau cheiro e degradação do meio ambiente, afetando a beleza da paisagem e o equilíbrio ecológico.
- **Dificuldade de Destinação Adequada do Lixo:** A ausência de coleta regular dificulta a destinação adequada do lixo, levando muitos moradores a queimarem o lixo ou a descartá-lo em locais inadequados, agravando os problemas ambientais e de saúde pública.
- **Impacto Negativo na Imagem da Comunidade:** A falta de coleta de lixo contribui para uma imagem negativa da comunidade, desvalorizando a região e afastando visitantes e investidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

É importante ressaltar que os moradores dos sítios Pau Ferro e Imbuzeiro são cidadãos com os mesmos direitos dos demais habitantes de nosso município e merecem ter acesso a serviços básicos como a coleta de lixo. Acreditamos que a implementação desse serviço nesses sítios é um ato de justiça social e um passo fundamental para garantir a dignidade e o bem-estar dessas comunidades.

Entendemos as dificuldades e os desafios que a gestão municipal enfrenta para atender a todas as demandas da população, mas acreditamos que a coleta de lixo nos sítios Pau Ferro e Imbuzeiro é uma prioridade que deve ser atendida com a urgência e o empenho necessários.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação deste requerimento e confio na sensibilidade e no compromisso do Exmo. Sr. Prefeito, Rivaldo Alves de Souza Júnior, e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para que atendam a esta justa e necessária demanda, implementando o serviço de coleta de lixo nos sítios Pau Ferro e Imbuzeiro, garantindo a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a dignidade da população dessas comunidades.

Plenário da Câmara Municipal de Saloá-PE, 06 de fevereiro de 2025.

Tisley Vicente Silva Filho
Vereador (Autor da Proposição)

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libânia Miranda de Araújo
Vereadora- 1º Secretária

José Ailton Carlos
Vereador – 2º Secretário

Manoel Alves Maciel
Vereador - Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

Jean Carlos de Souza Leite

Jean Carlos de Souza Leite
Vereador

Maria Adriana Florentino Maciel Alves
Vereadora

Adriano da Silva Honorato

Adriano da Silva Honorato
Vereador

José Douglas França Leite

José Douglas França Leite
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

APROVADO

Em: 06 / 02 / 2025

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Aílto Carlos
2º Secretário